

**Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa –
COMDI
Lei 4.733/2003 e alterada pela Lei 6.588/2009 e Lei
8026/2015**

1

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMDI

2

Ata de nº 07 – 2026 – COMDI – Reunião Ordinária de 21 de julho de 2026.

3 Aos 21 vinte e um dias do mês de julho de 2026 (dois mil e vinte e seis), realizou-se a reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa
4 Idosa (COMDI), em caráter ordinário, por convocação da Presidente da Gestão 2025-2027. A Secretaria-Executiva conferiu os presentes,
5 sendo os seguintes registros de participantes: **Governamental:** Marieli Ciola Kapfenberger, Natacha Madeira de Oliveira Santiago, Fernando
6 Damian Preve, Carina Luz da Cunha, Lisielen Miranda Goulart, Adilson Goniack, Jeferson Luiz Corrêa e Noeli Thomaz Vojniek; **Sociedade**
7 **Civil:** Doris Deggau Fruit, Sueli Garcia, Lídice Margot Vieira, Alexandra Marlene Hansen, Simone Regina Medeiros, Giordani Flenik, Hermes
8 Brunnuell, Andressa Caroline de Lúcio, Hermes Brunnuell e Maria Terezinha N. Devegili. **Ausências Justificadas:** Anna Maria Malaquias
9 de Quadros, Ilma de Souza Alves, Priscila Inácio do Nascimento, Ana Paula Klahold Rosa, Marilda Moraes da Costa, Fabiani Ianela Giuliano
10 Calvoso e Luiza Helena de Souza. **Convidados:** Ana Maria Souza (Pastoral Pessoa Idosa) e Ana Carolina (Gerar - OSC) e Secretaria
11 Executiva do COMDI: Elizabete dos Santos. A Presidente Maria Terezinha, presidindo a mesa, procedeu à abertura dos trabalhos,
12 cumprimentando e agradecendo a todos os presentes, perguntou se havia alguma solicitação de inclusão de pauta para palavra livre aos
13 participantes no que se inscreveram: Jurandir Correa e Adilson. E após manifestações, colocou em votação a aprovação da pauta com as
14 indusões, sendo aprovada. A presidente passou a palavra às comissões. A **Comissão de Políticas Públicas e Comunicação:** se
15 manifestou por meio da conselheira Doris e Marieli, relatando as seguintes atividades executadas pela mesmas: Apresentação do Comdi na
16 escola Municipal Hans Muller, fala sobre Junho Violeta, tema prevenção contra violência à pessoa idosa, para aproximadamente 30 crianças
17 entre 8 e 9 anos. No dia 25 de julho a conselheira Doris representou o Comdi no Restaurante Popular do Adhemar Garcia, com fala sobre
18 junho violeta (prevenção contra violência à pessoa idosa), para aproximadamente vinte e cinco idosos. A Comissão participou ativamente na
19 capacitação dos agentes comunitários da saúde por meio das conselheiras Doris e Mariele como palestrantes, nos dias 26 de junho e 3 de
20 julho de 2026. E na reunião da comissão do dia 02 de julho deu andamento a revisão do Plano de Ação, colocando datas e responsáveis por
21 ações. A representante da Pastoral da Pessoa Idosa, Sra. Ana Maria de Souza comentou que também fazem capacitações junto ao público
22 idoso que acompanham, nas paróquias de Joinville. A **Comissão de Finanças e Projetos** se manifestou por meio da conselheira Andressa,
23 relatando que no dia 1º de julho de 2026, a Comissão de Finanças e Projetos do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de
24 Joinville (COMDI) realizou reunião ordinária nas dependências da Unidade de Apoio aos Conselhos, com a participação dos conselheiros
25 Jurandir Corrêa, Andressa de Lucio, Simone Regina Medeiros, Natacha Madeira de Oliveira Santhiago, Marilda Moraes da Costa e Adilson
26 Gorniack, além de Maria da Penha Lage Camargo, Secretária Executiva do COMDI, e da equipe técnica da Secretaria de Assistência Social
27 (SAS), representada por Tatiane Schroeder Wunderlich - gerente da Unidade de Administração e Finanças (UAF), e Michele Hames Durieux -
28 coordenadora da área de Convênios e Prestação de Contas. Durante a reunião, a Comissão deu continuidade às discussões relacionadas à
29 campanha de incentivo à destinação do Imposto de Renda ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, analisou os avanços da minuta
30 do decreto que regulamentará os editais de seleção de projetos do Fundo e debateu estratégias para o fortalecimento da comunicação
31 institucional do COMDI. Sobre a Minuta do Decreto dos Editais do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a Comissão a analisou,
32 considerando as discussões realizadas com a equipe técnica da Secretaria de Assistência Social, representada por Tatiane Schroeder
33 Wunderlich e Michele Hames Durieux, em atendimento ao Ofício nº 41/2026 – COMDI (SEI nº 29888536). Durante as discussões, houve
34 consenso quanto à proposta de ampliação do prazo de captação dos projetos para 24 meses, permanecendo a matéria sujeita à
35 manifestação final da Secretária da pasta. Também foi debatida a estrutura do decreto, oportunidade em que a equipe da SAS defendeu a
36 manutenção de um texto contendo apenas diretrizes gerais, visando maior flexibilidade operacional, enquanto o Conselho reiterou o
37 entendimento de que a previsão de parâmetros mínimos na norma proporciona maior segurança jurídica às organizações da sociedade civil e
38 à própria Administração Pública. Outro ponto discutido refere-se às despesas de capital e obras. Considerando a complexidade de
39 monitoramento das intervenções estruturais, discutiu-se que, neste primeiro edital de chancela, o financiamento seja restrito a pequenas

**Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa –
COMDI
Lei 4.733/2003 e alterada pela Lei 6.588/2009 e Lei
8026/2015**

40 reformas, adaptações e melhorias de acessibilidade diretamente vinculadas à execução dos projetos. Também foi debatida a utilização dos
41 rendimentos financeiros das aplicações dos recursos, cuja regulamentação deverá constar no edital elaborado pela SAS, permanecendo o
42 tema em análise pela SAP. Da mesma forma, discutiu-se a possibilidade de readequação dos projetos quando o valor efetivamente captado
43 corresponder a no mínimo, 75% e inferior a 100% do valor originalmente previsto, bem como nos casos em que a captação superar o valor
44 inicialmente aprovado, desde que o objeto do projeto seja mantido e a readequação seja previamente aprovada pelo Conselho. Ao final, a
45 equipe da SAS informou que realizará os ajustes necessários na minuta do decreto, com expectativa de publicação da norma e lançamento
46 do edital no mês de agosto de 2026. Sobre a **Campanha de Destinação do Imposto de Renda ao Fundo Municipal dos Direitos da**
47 **Pessoa Idosa**, em relação à campanha de destinação do Imposto de Renda, a Comissão deu continuidade aos encaminhamentos definidos
48 em reunião anterior com representantes da Secretaria de Comunicação (SECOM) e do CMDCA, mantendo a estratégia de desenvolver,
49 inicialmente, um trabalho de conscientização voltado a públicos estratégicos, como igrejas, lideranças religiosas, Núcleo de Contadores da
50 ACIJ e AJORPEME, com o objetivo de ampliar o conhecimento sobre o mecanismo de destinação e fortalecer essa cultura no município.
51 Para subsidiar a elaboração da campanha, foi deliberada a criação de uma pasta de trabalho compartilhada entre a Comissão de Finanças e
52 Projetos e a Comissão de Políticas Públicas e Comunicação do COMDI, bem como com o CMDCA, cabendo a este indicar os conselheiros
53 que terão acesso ao ambiente colaborativo. Nesse espaço, os participantes poderão inserir referências, materiais, experiências e sugestões
54 que servirão de base para a elaboração do briefing da campanha. Também será realizado o levantamento de iniciativas já desenvolvidas pela
55 Secretaria de Esportes, Secretaria de Assistência Social, ADEJ e ADRIPOS, buscando reunir boas práticas e conteúdos que fortaleçam a
56 estratégia de comunicação. Paralelamente, será verificada, junto à Secretaria de Assistência Social, a existência de ata vigente para
57 aquisição de materiais gráficos, visando o aproveitamento dos recursos já licitados. Após a consolidação do briefing, será instaurado
58 processo no SEI para seu encaminhamento à SECOM e, na sequência, será solicitada nova reunião para alinhamento das próximas etapas
59 da campanha. A Comissão ressaltou, ainda, que todos os materiais produzidos devem observar critérios de acessibilidade e utilizar
60 linguagem adequada às pessoas idosas. Outro ponto foi o **Fortalecimento da Comunicação Institucional do COMDI**. A Comissão discutiu
61 a possibilidade de fortalecer a comunicação institucional do COMDI como estratégia para ampliar a divulgação das ações do Conselho e
62 incentivar a participação da sociedade. Nesse contexto, foi proposta a realização de levantamento sobre experiências de outros conselhos
63 municipais e estaduais que possuam assessoria de comunicação específica, contratada ou terceirizada, bem como a busca de alternativas
64 por meio de parcerias com programas da Universidade Gratuita, escritórios-modelo do IELUSC e outros profissionais ou acadêmicos que
65 possam contribuir com essa área. As informações levantadas subsidiarão futuras deliberações acerca da estruturação da comunicação
66 institucional do COMDI. A Presidente Maria Terezinha falou que em conversa com o Vereador Cassiano, passou o contato da Conselheira
67 Andressa para dar um Input na liberação de dinheiro para os nossos Editais, olhando com carinho e prioridade. A Vice Presidente Lisielen se
68 manifestou falando da necessidade de uma reunião extraordinária para deliberação e da importância da participação ativa do Conselho para
69 que haja quorum, quando retornar as tratativas da SAP se precisar de alguma aprovação para abertura do edital. A Presidente Maria
70 Terezinha comenta sobre o número de faltas e fala da importância da participação efetiva dos conselheiros governamentais nas reuniões e
71 ações do conselho, e sugere conversar com os Coordenadores das respectivas pastas e com a Secretária da Assistência, Fabiana, para
72 alinhar as participações dos representantes de cada Secretária. A Conselheira Natacha se manifesta e alega que as faltas estão justificadas,
73 e o conselheiro Adilson também cita que as faltas são por motivo de demanda de trabalho de cada secretaria. A **Comissão de inscrição e**
74 **regulamentação**: se manifestou por meio do conselheiro Jeferson, que falou da realização de análise de documentos de 8 instituições, as
75 quais ainda precisam entregar algumas documentações e outras 3 ILPIs foram revisadas e colocadas em aprovação. Lar Petry, Lar
76 Assunção, Vida Plena Emanuel. Aprovadas em Plenária para inscrição no COMDI por unanimidade. A **Comissão de acompanhamento das**
77 **ILPI** foi representada pela Conselheira Lídice que expôs sobre as visitas em oito ILPIs e uma delas foi constatada grande precariedade
78 confirmando que as denúncias eram procedentes, a conselheira Alexandra ainda completa que a ILPI em questão não tem acessibilidade,
79 falta água e luz e muito cheiro de urina e reclamação que a Prefeitura paga pouco. Lídice ainda informou que relatórios estão pendentes
80 para encaminhamentos, no que Alexandra justificou tal atraso por encontrar-se com problemas de saúde. Lídice sugere um selo para dar as

**Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa –
COMDI
Lei 4.733/2003 e alterada pela Lei 6.588/2009 e Lei
8026/2015**

81 ILPIs que atendem as exigências. A Vice Presidente Lisielen, expõe que não acha necessário, já que as instituições que passam pelo crivo
82 do COMDI são publicizadas no site da Prefeitura. Da **Mesa Diretora**: A presidente Terezinha apresentou a Nota Fiscal dos Crachás,
83 informando que quem já fez o acerto poderá retirá-lo após a reunião. Comentou sobre a visita realizada ao Dr. Cassino que era o último
84 vereador que faltava ser visitado. Falou da participação da Lisielen na TV, representando Comdi para falar sobre o Junho violeta. A
85 respeito da solicitação de geriatria na rede pública, a Comissão que está pedindo o Geriatria na rede SUS está dando andamento e teremos
86 reunião com a Secretaria de Saúde. Referente a reunião ordinária itinerante, foi sugerido alinhar local de fácil acesso para todos, para o mês
87 de setembro, com sugestões dos seguintes locais: Bethesda, Pró Rim e CEAJ. Adilson sugere fazer a reunião na Câmara de Vereadores
88 .Terezinha informa que a Diretoria terá reunião com o novo Promotor de Justiça. Nos **Avisos, comunicações, apresentação de**
89 **correspondências e documentos de interesse do plenário**. A presidente Maria Terezinha informou sobre o item 3.1 que trata sobre o
90 Decreto 73213 de 08 de julho de 2026 que nomeia nova conselheira Ilma de Souza Alves representante da Secretaria de Educação como
91 conselheira suplente. No item 3.2 - repassou a Resposta da Secom sobre Campanha Junho Violeta SEI - 26.0.027990-8 que "nos materiais
92 gráficos, de redes sociais e nos portais online, a assinatura conjunta do COMDI e da Secretaria de Assistência Social é mantida. Essa é a
93 forma que a Prefeitura utiliza para manifestar e valorizar a nossa parceria, visto que a inclusão de múltiplas chancelas nesses formatos não
94 gera custos adicionais. Contudo, a dinâmica comercial das mídias de rádio (e, porventura, em ocasiões nas quais houver veiculação
95 televisiva) é diferente. Algumas emissoras realizam a cobrança de taxas acessórias caso a peça publicitária seja assinada por mais de uma
96 entidade, realizando a cobrança unitária por chancela. Cabe destacar que a totalidade dos recursos utilizados para custear esta campanha
97 são provenientes de fonte própria do município, por meio do orçamento da Secretaria de Comunicação, não onerando de forma alguma o
98 orçamento da Secretaria de Assistência Social ou o fundo do COMDI. Sendo assim, visando estritamente ao princípio da economicidade e ao
99 zelo pelo bom uso do recurso público, a Prefeitura de Joinville assina os materiais de rádio apenas com a Secretaria de Assistência Social.
100 Essa medida evita o pagamento de taxas extras por multiplicidade de assinaturas. Por se tratar de uma diretriz de otimização e
101 responsabilidade com os recursos municipais, este formato é o mesmo já estabelecido para situações similares, como a campanha do
102 Agosto Lilás, por exemplo." Esclarecendo assim porque não consta a assinatura do COMDI na veiculação de rádio. Alexandra sugere colocar
103 no nosso planejamento orçamentário para a Campanha de Junho Violeta. Lisielen explicou que na mídia em rádio e tv cada marca tem um
104 custo a mais, por isso a Prefeitura não associou o Conselho já que a Secom tem entrada sem custo, cada outro órgão a mais geraria
105 pagamento, a discussão girou em torno de como conseguir citar o COMDI nas publicações em campanhas casadas com o SECOM. Lisielen
106 frisou que nos materiais gráficos e digitais o COMDI está colocad. No item 3.3 - Ofício_016_2026 COMSEAN fez um convite ao COMDI, para
107 falar em reunião ordinária do COMSEAN, referente às Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI's) no município de Joinville. A
108 abertura do diálogo referente ao tema se dá pela preocupação deste Conselho com a segurança alimentar e nutricional dos idosos
109 institucionalizados, diante de alguns relatos recebidos e veiculados na mídia e em redes sociais. As reuniões ordinárias do COMSEAN
110 acontecem na última quinta feira útil do mês, sendo as próximas datas 30 de julho e 27 de agosto." Quem representará o COMDI será a
111 Lidice e a Alexandra, sendo que em julho a Alexandra não poderá participar. Sobre o item 3.4 - Foi lido o Despacho decisão Judicial referente
112 ao PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL No 5027940-81.2026.8.24.0038/SC que defere ... "os requerimentos de tutela de urgência para: a)
113 DECRETAR A INTERDIÇÃO PROVISÓRIA e SUSPENSÃO IMEDIATA DAS ATIVIDADES da ILPI LAR ANNI BUST (Rua Padre Kolb), do
114 CENTRO GERIÁTRICO BELLA VISTA 1 (Rua Toribio Soares Pereira); do CENTRO GERIÁTRICO BELLA VISTA 2 (Rua Belém do Pará) e do
115 CENTRO GERIÁTRICO BELLA VISTA 3 (Rua Benjamin Constant), vedado o ingresso de novos residentes e a transferência de idosos entre
116 unidades vinculadas aos requeridos, salvo por determinação da rede pública competente ou autorização judicial; b) DETERMINAR A
117 REALOCAÇÃO dos idosos acolhidos nos referidos estabelecimentos, no prazo de dez dias, preferencialmente ao núcleo familiar quando
118 houver família apta e concordante, ou, inexistindo essa possibilidade, para instituição regular, serviço público adequado ou unidade de saúde,
119 conforme avaliação técnica da rede municipal de saúde e assistência social, devendo ser juntado aos autos relatório nominal de
120 transferência, com indicação do destino de cada residente..." Acerca do item 3.5 - apresentou-se o Quadro de Distribuição das ILPIs por
121 Distrito Sanitário que foi atualizado em 08 de abril de 2026. No item 3.6 - Foi lido o Ofício Circular nº 11/2026/SAS/DIDH/CEI - CMDPIs Onde

**Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa –
COMDI
Lei 4.733/2003 e alterada pela Lei 6.588/2009 e Lei
8026/2015**

122 o " Conselho Estadual do Idoso de Santa Catarina (CEI-SC) encaminha, para conhecimento, a Portaria no 1.058, de 11 de junho de 2026,
123 publicada pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, que institui a Rede Nacional de Proteção e Defesa dos Direitos Humanos
124 das Pessoas Idosas. A referida Portaria estabelece a Rede Nacional com a finalidade de promover a articulação interfederativa e a
125 cooperação entre órgãos e entidades públicas para a garantia, promoção e proteção dos direitos humanos das pessoas idosas, fortalecendo
126 a atuação integrada dos diversos atores envolvidos na política da pessoa idosa. Conforme previsto no normativo, as diretrizes da Rede
127 orientarão também a constituição de redes estaduais e municipais de proteção e defesa dos direitos das pessoas idosas. Nos termos do art.
128 2º da Portaria, poderão aderir à Rede órgãos e entidades da administração pública federal, estadual, distrital e municipal, bem como
129 instituições públicas e demais entidades com atuação relacionada à garantia, promoção, proteção ou defesa dos direitos das pessoas idosas.
130 A adesão ocorrerá mediante assinatura do Termo de Adesão constante do Anexo da Portaria. Diante da relevância da iniciativa para o
131 fortalecimento da política de promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa, solicitamos ampla divulgação do conteúdo da Portaria junto
132 aos órgãos governamentais, entidades da sociedade civil e demais instituições atuantes em seus municípios, bem como atenção às
133 orientações referentes ao processo de adesão à Rede Nacional..." A conselheira Andressa falou que a comissão de inscrição do ano
134 anterior estava pensando em criar essa ação de proteção e cuidado às pessoas idosas. E agora foi emitida essa portaria para olhar isso e foi
135 sugerida a criação de uma Comissão para tratar especificamente sobre o tema. A plenária aprovou a criação da comissão para tratar da
136 Portaria sobre a Rede de Proteção com a seguinte composição: Simone, Andressa, Jordani, Terezinha e Lisielen, olhar o material e trazer
137 para a Plenária mais detalhada. No item 3.7 - Leu-se o Ofício Circular no 12/2026/SAS/DIDH/CEI - CMDPIs - Cards de Divulgação Junho
138 Violeta CNDPI informando "que o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (CNDPI) encaminhou materiais de comunicação
139 referentes à campanha alusiva ao Junho Violeta, iniciativa voltada à conscientização, prevenção e enfrentamento da violência contra a
140 pessoa idosa. Nesse sentido, encaminhamos, em anexo, os cards produzidos para a campanha, para conhecimento, divulgação e utilização
141 pelos Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPIs) e demais órgãos, entidades e parceiros envolvidos na promoção e
142 defesa dos direitos da pessoa idosa", trazendo em anexo um Carrossel-junho-violeta com três cards. No item 3.8 - foi repassado o que
143 estava descrito no Ofício Circular no 13/2026/SAS/DIDH/CEI que trata " das restrições impostas pela Lei Federal no 9.504, de 30 de
144 setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições, o período eleitoral exige cautela quanto à divulgação de ações, programas e
145 projetos que possuam vínculo com o Governo do Estado, de modo a evitar qualquer publicidade que possa ser interpretada como promoção
146 institucional ou propaganda eleitoral irregular, passível de comprometer a igualdade de oportunidades entre os candidatos. Nesse sentido,
147 por orientação da Procuradoria-Geral do Estado (PGE)" no que solicitam "que, no período compreendido entre 4 de julho e 28 de outubro de
148 2026, não seja realizada qualquer divulgação dos projetos contemplados pelos editais do Fundo Estadual do Idoso (FEI). Excepcionalmente,
149 nos casos em que a divulgação seja indispensável para assegurar a continuidade da execução do projeto, como, por exemplo, a divulgação
150 de inscrições, abertura de vagas ou outras informações essenciais ao atendimento do público, orientamos que não sejam divulgados os
151 nomes do Governo do Estado de Santa Catarina e do Conselho Estadual do Idoso (CEI-SC), tampouco suas logomarcas ou quaisquer
152 elementos de identidade visual em materiais impressos, digitais ou em outros meios de comunicação. Nessas situações, a divulgação deverá
153 limitar-se à informação de que o projeto é financiado pelo Fundo Estadual do Idoso (FEI), sem qualquer referência institucional ao Governo
154 do Estado ou ao CEI-SC." Informaram que durante tal período, "o Conselho Estadual do Idoso de Santa Catarina (CEI-SC) observará as
155 disposições da legislação eleitoral vigente, razão pela qual não realizará publicações em seus perfis institucionais nas redes sociais, que
156 permanecerão temporariamente desativados durante esse período." Solicitaram compreensão e colaboração para "o fiel cumprimento
157 dessas orientações, a fim de assegurar a observância da legislação eleitoral vigente e evitar eventuais responsabilizações." Sobre o item 3.9
158 - foi lido o Ofício CEI 221 2026 - CMDPI fazendo menção da Resolução CEI nº 22 2024 - que "encaminha o presente expediente para
159 solicitar informações acerca das ações de fiscalização realizadas junto às Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs) localizadas
160 neste município. Conforme informações prestadas por meio do Formulário de Atualização Cadastral dos Conselhos Municipais dos Direitos
161 da Pessoa Idosa (CMDPIs), bem como dados disponibilizados pela Vigilância Sanitária Estadual, consta registrada no município a seguinte
162 ILPI: Adipros - Associação Diocesana de Promoção Social; Alice Mercedes de Oliveira Stupp; Associação Lar de Idoso Aconchego; Cantinho

163 da Paz Ltda.; Casa de Repouso Ágape; Casa de Repouso Anjo Gabriel Ltda. Me.; Casa de Repouso Anjos da Guarda 2 Ltda.; Casa de
164 Repouso Anjos da Guarda Ltda. Me.; Casa de Repouso Bom Retiro Ltda. Me.; Casa de Repouso Bom Retiro Ltda. Me.; Casa de Repouso
165 Cuidando com Amor; Casa de Repouso Cuidar; Casa de Repouso Estrela do Amanhã Ltda.; Casa de Repouso Estrelas do Lar Ltda.; Casa
166 de Repouso Family Ltda.; Casa de Repouso Feliz Idade Ltda.; Casa de Repouso Hausblumen; Casa de Repouso Jm Ltda.; Casa de
167 Repouso La Vitta Ltda.; Casa de Repouso Novo Lar Ltda.; Casa de Repouso Petry Ltda.; Casa de Repouso Petry Ltda.; Casa de Repouso
168 Por do Sol; Casa de Repouso Por do Sol Ltda. Me.; Casa de Repouso Serena Idade Ltda.; Casa de Repouso Vida Plena Emanuel; Casa
169 Feliz Lar de Idosos Ltda.; Centro Geriátrico Acolher; Centro Geriátrico Blumengarten Ltda. Me.; Centro Geriátrico Docelar; Centro Geriátrico
170 Giardino; Centro Geriátrico Luz do Sol; Centro Geriátrico Vovô Miliano; Ferraz Residencial Geriátrico Ltda.; Geisa Marly Da Silva Carneiro
171 Me.; ILPI para Idosos Brilho da Idade; Instituto Ventura; Israel Lar de Idoso Ltda.; Ivone Salete Fachinello Me.; Kdl Lar de Idosos Ltda. Me.;
172 Lar da Assunção Ltda.; Lar de Idoso Anjos sem Asa Ltda.; Lar de Idosos Jardim Florido; Lar de Idosos Mãe Angelina Ltda.; Lar de Idosos
173 Manoel Peres; Lar de Idosos Petry Ltda.; Lar de Idosos Petry Ltda.; Lar de Idoso Viva Mais Ltda.; Lar dos Sonhos Ltda.; Lar Martins Ltda.; Lar
174 São Miguel; Leia Machado; Life Care Center Ltda.; Longevita Residencial Sênior Ltda.; Marcos Aurélio Destro Me.; Ma Vie Residencial
175 Geriátrico Ltda.; M.S Lar de Idosos Ltda. Nosso Lar Instituição de Longa Permanência Ltda.; Residencial das Palmeiras Ltda. Me.; Residencial
176 de Longa Permanência Blumerville Ltda.; Residencial Sênior Joinville Ltda.; Rosângela Lacerda; Shalom Lar de Idosos; Siloe; Tempos
177 Áureos Centro de Atividades e Residencial. Diante do exposto, solicitamos a esse Conselho Municipal que informe ao CEI-SC os resultados
178 das fiscalizações realizadas junto às instituições acima relacionadas ou, alternativamente, apresente informações sobre as providências
179 adotadas, encaminhamentos efetuados e eventuais irregularidades identificadas, quando houver. Solicitamos, também, a identificação das
180 ILPIs que possuem inscrição ativa junto a esse CMDPI. As informações solicitadas contribuirão para o acompanhamento das condições de
181 funcionamento das ILPIs catarinenses e para o fortalecimento das ações de proteção e garantia dos direitos da pessoa idosa.
182 Encaminhamos, em anexo, a Resolução CEI no 22/2024 para conhecimento. Ressaltamos que a referida Resolução estabelece: "Art. 13.
183 Esta Resolução será também encaminhada anualmente, no mês de julho, aos Conselhos Municipais de Direitos do Idoso, para
184 conhecimento, com a sugestão de que, em não havendo procedimentos próprios daquele CMDI, possa esta, no que couber, ser adotada
185 como documento norteador. Parágrafo único. O Conselho Municipal do Idoso informará ao CEI-SC, anualmente, até 31 de agosto, lista
186 atualizada das ILPIs (Anexo III) em funcionamento no seu município, bem como informações sobre o resultado das fiscalizações junto a
187 essas entidades." Nesse sentido, considerando o disposto no art. 13 da Resolução CEI no 22/2024, solicitamos que as informações
188 requeridas sejam encaminhadas ao CEI-SC até o dia 31 de agosto, por meio do e-mail cei@sas.sc.gov.br." Marieli comentou que é fato que
189 é comprado vaga para outros Municípios, como a ILPI gerencia o recurso, nós não podemos intervir. Fica a nosso cargo fiscalizar, pois é
190 nosso dever fiscalizar mesmo que sejam idosos de outros municípios. A conselheira Simone questionou o que a Marieli comentou. Simone
191 falou que é importante o mapeamento das ILPIs e quem são os residentes, de que Município é procedente. O Conselheiro Sr. Jurandir,
192 olhando a distribuição das ILPIs por UBS, sugeriu fazer o levantamento de quais recebem idosos de outras cidades, solicitar para as ILPIs.
193 No item 3.10 foi apresentado o convite para o II Encontro em Defesa da Reforma Psiquiátrica em Santa Catarina, com o tema: "Cuidar em
194 liberdade, que ética é essa?" O evento será realizado nos dias 06, 07 e 08 de agosto de 2026, na CENSUPEG, localizado na Av. Getúlio
195 Vargas, 1266 – Anita Garibaldi, Joinville/SC, reunindo trabalhadores, gestores, usuários, familiares, pesquisadores, docentes, discentes e
196 movimentos sociais. Nesse sentido, temos a honra de convidar representantes deste Conselho para participarem deste Encontro na seguinte
197 atividade: Diálogo Psicossocial IV – "Sobre o envelhecer", como convidados, no dia 8 de agosto de 2026, das 9h às 12h30. Ficou deliberado
198 que as conselheiras Terezinha e Simone irão representar o COMDI nesta mesa. Nos Assuntos Diversos, a **Comissão Governança do 3º**
199 **Setor** (comissão externa), Giordani reforçou a importância das instituições se inscrevem no site do Farol para podermos ter o real número de
200 instituições em Jle. Andreza comentou que faz parte da equipe de Governança do Farol e está trabalhando junto para agilizar os Editais e
201 Chancela. Dóris comentou que tiveram uma capacitação com Cris Venturini sobre Governança e o Marco Regulatório das Organizações da
202 Sociedade Civil (MROSC). Da **Comissão do dia da Pessoa Idosa**, Terezinha relatou que encontraram uma série de dificuldades, devido a
203 isso a comissão tomou a seguinte medida, promover e incentivar instituições realizar atividades na Semana da Pessoa Idosa, encaminhando

**Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa –
COMDI
Lei 4.733/2003 e alterada pela Lei 6.588/2009 e Lei
8026/2015**

204 questionário sobre o que pensam e querem realizar. O COMDI fará uso do Auditório aqui da Casa dos Conselhos para ter palestras e lanche
205 no dia 01 de outubro. Lídice coloca à disposição o espaço Palmeiras. O COMDI vai interagir com as entidades que realizarem as atividades
206 em seus espaços. Giordani sugere fazer a TR esse ano para evitar problemas no próximo ano, no que foi falado que a TR deste ano foi
207 iniciada no ano passado. **Na palavra livre:** Luciano está verificando se poderemos fazer a reunião na Câmara de Vereadores. Jurandir
208 questionou sobre vídeo que fora postado no grupo geral do COMDI sobre atendimento domiciliar perguntando se realmente acontece, no que
209 Elizabete informou que sim, que a SAS ou a SES realiza esse tipo de atendimento para situações em que idosos ou deficientes não tem
210 condições de locomover para tal atendimento. Adilson declinou da palavra livre para o Jeferson, os quais foram em viagem no evento da
211 pessoa idosa e querem dar retorno na próxima reunião. Sem mais, eu Dóris Deggau Fruit, secretária desta reunião, lavrei a presente ata, a
212 qual vai ser assinada eletronicamente pela Presidente do Conselho Maria Terezinha N. Devegili e será publicada na página do Conselho
213 COMDI. A lista de presença encontra-se arquivada junto a ata original na secretaria executiva do Conselho, em obediência aos regramentos
214 de proteção de dados pessoais, contudo será disponibilizada se houver solicitação de órgãos fiscalizadores ou afins, com a devida
215 justificativa e respaldo legal. Joinville/SC, 21 de julho de 2026.

216  Documento assinado digitalmente
MARIA TEREZINHA NIEDZIEWSKI DEVEGILI
Data: 07/08/2026 12:33:18 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

217 Maria Terezinha N. Devegili

218 **Presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso de Joinville COMDI**